



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMECT**

EDITAL N.º 001/2025 – SEMECT

SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROVIMENTO AO CARGO DE GESTOR (A) GERAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO-MA.

A Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, em conformidade com o Decreto Municipal nº 21, de 26 de junho de 2025, e nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), bem como da Resolução nº 15, de 12 de junho de 2025, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade (CIF), que trata das condicionalidades de melhoria da gestão educacional para fins de distribuição da complementação VAAR, torna público, por meio do presente Edital, as normas para a realização do Processo Seletivo para escolha de Gestor(a) Geral das Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Tasso Fragoso – MA, para o biênio 2025–2026, conforme os termos seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, e seus Anexos, Avisos, Atos Complementares e eventuais retificações, sendo sua execução da própria Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMECT) com supervisão da Comissão Central instituída pelo Decreto Municipal nº 021, de 26 de junho de 2025.

2. Dados da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias - SEMECT:

- a) Site: [https:// www.tassofragoso.ma.gov.br](https://www.tassofragoso.ma.gov.br)
- b) Endereço: Avenida Santos Dumont, Centro, Tasso Fragoso/MA - CEP 65820-000
- c) Horário de funcionamento: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h/14h às 17h.

Dados da Empresa contratada para o certame:

- a) Insight Consultoria e Serviços
Site: <https://educarecorporativa.com.br>
Endereço: Rua Serra Costa, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras – MA – CEP: 65800-000
CNPJ 190586360001-12
Horário de funcionamento: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h/14h às 17h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMECT

E-mail: contato@educarecorporativa.com.br

2.1 As vagas para a função gratificada de Gestor(a) Geral serão destinadas às unidades escolares da Zona Urbana e da Zona Rural do Município de Tasso fragoso - MA, presente no **ANEXO III** deste Edital, e que possuam mais de 50 (cinquenta) alunos matriculados até o último dia do período de inscrição, descritos no **ANEXO II** deste.

2.2 Os (As) candidatos(as) selecionados(a) estarão subordinados(as) ao Decreto nº 21, de 26 de junho de 2025 e pela Lei Municipal nº 471/2013 (Planos de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Sistema de Ensino Público Municipal de Tasso fragoso - MA).

2.3 A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas constantes neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo. O(a) candidato(a) declara, ainda, que atende aos requisitos exigidos para a posse, conforme estabelecido neste Edital e na legislação vigente.

3.DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 Diretor(a) Geral: Coordenar a elaboração coletiva, a execução e a avaliação do plano de desenvolvimento da unidade de ensino; assegurar o cumprimento do calendário escolar, da legislação educacional vigente e das diretrizes e normas emanadas pelo Sistema Municipal de Ensino; gerenciar os recursos financeiros da unidade de ensino; elaborar o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos; elaborar de modo participativo, o plano de aplicação dos recursos financeiros da unidade de ensino, que deverá ser apreciado e aprovado pelo Conselho Escolar, assim como zelar pelas inserções dos dados referente ao Censo Escolar; manter atualizado o cadastramento dos bens móveis e imóveis, zelando em conjunto com a comunidade escolar, pela sua conservação; viabilizar o planejamento e a implementação da avaliação institucional; e outras atribuições que lhe forem conferidas.

4.DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção do(a) candidato(a) para o provimento do cargo de Diretor(a) Geral nas escolas relacionadas no **ANEXO III**, dar-se-á por aferição de conhecimentos e habilidades gerenciais necessárias ao exercício da função. O processo será realizado em três etapas, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMECT

4.1.1 Primeira Etapa - Avaliação dos documentos entregues na inscrição, com caráter eliminatório e classificatório, conforme os critérios de avaliação definidos no ANEXO V, sendo classificado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 50% da pontuação possível, na escala de 0 a 10;

4.1.2 Segunda Etapa – Formação com duração de 16h e avaliação, com caráter eliminatório e classificatório;

4.1.3 Terceira Etapa - Defesa e avaliação do Plano de Gestão, cuja entrega deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), situada na Avenida Santos Dumont, s/n Centro, conforme especificado no Anexo II - CRONOGRAMA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A primeira, a segunda e a terceira etapa do certame serão conduzidas pela Comissão Avaliadora e pela empresa especializada, os quais serão responsáveis por monitorar e acompanhar o processo de escolha.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

5.1 Poderão se candidatar para ocupação do cargo de Diretor(a) Geral, os(as) docentes integrantes da carreira do magistério público municipal em efetivo exercício e que comprovem os requisitos seguintes:

I - Sido aprovados(as) no estágio probatório;

II - Título de graduação em pedagogia ou Licenciatura com especialização;

III - especialização/MBA em gestão escolar e/ou supervisão escolar, concluída ou cursando (com prazo de término de até 1(um) ano);

IV - no mínimo, 03 (três) anos de experiência docente;

V – atue na escola há 06 meses, no mínimo, podendo candidatar-se ao cargo de gestor(a) escolar, somente na escola a qual está vinculado(a);

VI - disponibilidade para dedicação exclusiva à função pública pretendida.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação tácita das normas e parâmetros estabelecidos no presente Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 O referido edital será afixado no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, bem como no site oficial da prefeitura e nas redes sociais, além de outros meios de comunicação do município;

6.3 Após a publicação deste Edital, fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para que qualquer cidadão, na forma da legislação civil brasileira, possa, impugnar o edital por



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMECT

meio de petição fundamentada e acompanhada da documentação comprobatória de sua cidadania, impugnar o presente instrumento.

6.4 As inscrições ficarão abertas na sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia(SEMECT), das 08h às 12h e das 14h às 18h, do dia 07 a 11 de julho/2025. Esse período é improrrogável.

6.5 No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar:

6.5.1 Curriculum Vitae, apresentado em modelo padronizado, com as devidas comprovações anexadas, conforme as informações contidas no currículo, nos termos do **ANEXO IX**;

6.5.2 A Ficha de Inscrição, conforme o modelo do **ANEXO I**, deverá estar devidamente preenchida e acompanhada da documentação necessária, sem emendas ou rasuras, sendo as informações de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);

6.5.3 Fica a Comissão Central, instituída para conduzir o certame, autorizada a excluir o(a) candidato(a) da seleção em caso de comprovação de inveracidade das informações ou de preenchimento incorreto da Ficha de Inscrição;

6.5.4 1 (uma) foto 3x4 recente;

6.5.5 Cópia simples dos seguintes documentos:

- a. Último contracheque;
- b. RG/CPF (frente e verso);
- c. Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, (ou Certidão expedida no site da Justiça Eleitoral, comprovando a situação regular do(a) candidato(a));
- d. Certificado de Reservista ou de Dispensa do Serviço Militar, autenticado em cartório (sendo candidato do sexo masculino);
- e. Termo de posse ou decreto de nomeação;
- f. Certificado ou Diploma de Conclusão da Graduação e especialização;
- g. Declaração da instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em caso de especialização em curso;
- h. Apresentar certidão de inexistência de PAD (Processo Administrativo Disciplinar) e/ou registro de ocorrências junto à SEMECT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMECT

6.6 Será indeferida a inscrição no caso de o(a) candidato(a) não apresentar a documentação completa exigida no item **5.1**.

6.7 No ato da inscrição, será entregue ao(à) candidato(a) o comprovante de requerimento da inscrição.

6.8 Não será cobrada taxa de inscrição.

7. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 As inscrições estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT/Tasso Fragoso - MA.

7.2 Para conduzir o Processo Seletivo, por intermédio de Portaria exarada pela autoridade superior, conforme o Decreto Municipal nº 21, de 26 de junho de 2025, será nomeada **Comissão Central**, composta da Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; 1 (um, uma) servidor(a) da área de recursos humanos, 1(um) Procurador Jurídico ou servidor indicado por ele, 1 (um, uma) representante dos gestores de escolas de ensino fundamental ou Centro Municipal de Educação Infantil indicado(a) pela secretária municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, 1 (um, uma) representante de pais dos alunos escolhidos em assembleia, 1(um) representante do Conselho Municipal de Educação. Esta comissão será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e supervisão do processo seletivo.

7.2.1 – A banca examinadora será de responsabilidade da empresa *Insight Consultoria e Serviços*, instituição especializada contratada para a execução do certame.

7.3 Os membros titulares e suplentes da Comissão que trata o item **7.2.**, acima, não poderão ser candidatos(as).

7.4 Ainda ficam impedidos(as) de concorrer à função de que trata este Edital, os cônjuges e parentes consanguíneos e por afinidade, até o segundo grau, dos membros que integram a Comissão Central que conduzirá o processo.

7.5 O Processo Seletivo atenderá o cronograma constante do **ANEXO II**.

7.6 Caberá à Comissão Central as seguintes atribuições:

I- Regulamentar o processo de escolha dos diretores escolares;

II- Coordenar o processo no âmbito do município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMECT

III- Fiscalizar o processo em todas as etapas, zelando pela lisura das candidaturas, impedindo fraudes, ingerências políticas e abuso do poder econômico;

IV- Primar pela democratização, garantindo a todos os candidatos iguais condições e oportunidades.

V- Julgar, em segunda instância, recursos advindos dos candidatos das Unidades Escolares;

VI- Assessorar, de forma direta, a empresa contratada para o certame;

VII- Declarar o resultado do Processo Seletivo, em conformidade com o Decreto vigente que o regulamenta;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Comissão Central terá como presidente a Secretária Municipal de Educação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não poderão participar da Comissão Central os membros do Magistério que concorrerão ao cargo de diretor(a) das escolas municipais.

7.7 O Processo Seletivo atenderá o cronograma constante do **ANEXO II**.

8. DA FUNÇÃO GRATIFICADA E CARGA HORÁRIA

8.1 A função de Diretor(a) Geral terá a gratificação fixada na Lei Municipal nº 471/2013.

8.2 A gratificação pelo exercício de direção de Unidades Escolares será calculada com base no vencimento de uma matrícula do professor, no nível em que se encontra, com jornada de 20 (vinte) horas da grade de Licenciatura Plena, observando-se a tipologia das escolas, e corresponderá a:

I. – 25% para Escolas de pequeno porte (de 01 a 05 turmas);

II. – 35% para Escolas de médio porte (de 06 a 10 turmas);

III. – 80% para Escolas de grande porte (acima de 10 turmas);

8.3 Para o cargo de Diretor(a) Geral a carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, conforme o disposto na Lei Municipal 508/2016.

9. DO RESULTADO FINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMECT

9.1 Ao término das etapas, será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo o nome do candidato aprovado por escola, a quem, após parecer da Procuradoria Geral do Município, caberá a nomeação para a função de Diretor(a) Geral.

9.2 Na escola em que não houver candidato(a) inscrito(a) ou em que nenhum dos inscritos(as) atenda às exigências para a função em qualquer das etapas, caberá ao próprio Chefe do Poder Executivo realizar a indicação.

9.3 Os(As) candidatos(a) serão informados(as) sobre os resultados das etapas por intermédio de listagens e informações afixadas na SEMECT e conforme o **ANEXO II**.

9.4 Em caso de mudança de Diretor-Geral, este deverá fazer a transição de função para o eleito conforme **ANEXO II**.

10. DO ATO DA POSSE

10.1 No ato da posse, o(a) candidato(a) eleito(a) assinará o CONTRATO DE GESTÃO e o TERMO DE ACEITE.

10.2 O CONTRATO DE GESTÃO estabelecerá as metas qualitativas e quantitativas a serem alcançadas pelo Diretor(a) Geral.

10.3 O(A) Diretor(a) e a equipe escolar deverão, no prazo de 30 (trinta) dias após a posse, encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia planejamento específico para o alcance de metas estabelecidas no CONTRATO DE GESTÃO.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O mandato (exercício) de Diretor(a) Geral terá validade de 02 (dois) anos a contar da posse, podendo ser reconduzido ao cargo por igual período.

11.2 Nos casos de empate ao final das etapas classificatórias, considerar-se-á aprovado(a) o(a) candidato(a) que:

1º Obtiver melhor classificação no resultado final da primeira etapa;

2º Tiver maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;

3º Obtiver maior pontuação no Plano de Trabalho.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Central do Processo Seletivo**, instalada na sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMECT

Tasso Fragoso - MA, 02 de julho de 2025.

AUDIANE PEREIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMECT

ANEXO I

EDITAL 001/2025

PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR(A) GERAL FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PARA PROVIMENTO AO CARGO DE GESTOR(A) GERAL

INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
RG: _____ ÓRGÃO EXPEDITOR: _____ ESTADO _____
CPF: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____
ZONA: _____ SEÇÃO: _____
ENDEREÇO:
RUA: _____ Nº _____
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____
UF: _____
TELEFONE CELULAR: (_) _____
E-MAIL: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO: _____ INSTITUIÇÃO: _____
ESPECIALIZAÇÃO: _____ INSTITUIÇÃO: _____

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

CARGO/FUNÇÃO ATUAL: _____
TIPO DE VINCULO COM O MUNICÍPIO: () CONTRATO () EFETIVO ()
COMISSIONADO
MATRICULA: _____ LOCAL DE
TRABALHO: _____
DISPONIBILIDADE PARA OCUPAÇÃO DO CARGO PLEITEADO ____ HORAS SEMANAIS.
CARGO PLEITEADO: _____
ESCOLA DESEJADA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMECT

SOLICITO A CONTAGEM DOS PONTOS, REFERENTE À ___ ETAPA DO PROCESSO SELETIVO – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – ACIMA INDICADOS NESTES TERMOS, PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.

NUMERO DE DOCUMENTOS ENTREGUES: _____

TASSO FRAGOSO, ___/___/2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CONFERIDO POR: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMECT

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato (a): _____

Data da Inscrição: _____ nº da

inscrição: _____

Cargo Pleiteado: _____ Escola

desejada: _____

Declaro estar de acordo com todas as normas exigidas neste Edital nº 001/2025, para exercer a função de _____, por mim escolhida.

Tasso Fragoso-MA ____/____/2025.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMECT

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR(A) GERAL DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL
EDITAL 001/2025

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DO CARGO QUE TRATA ESTE EDITAL

Item	Etapa do Processo Seletivo	Período
I	Publicação do Edital	02/07
II	Prazo para impugnação do Edital	03 e 04/07
III	Período de Inscrições – 1ª etapa	07 a 11/07
IV	Homologação das inscrições. Divulgação resultado da 1.ª etapa (Títulos), para todos os candidatos.	15/07/2025
V	Prazo para recursos do resultado parcial da 1ª etapa	17/07/2025
VI	Resultado final da 1ª etapa. Data, local e horário da formação - 2º etapa.	18/07/2025
VII	Formação e Avaliação - 2ª etapa	30 e 31/07
VIII	Resultado parcial da 2ª etapa	01/08/2025
IX	Prazo para recurso da 2ª etapa	04/08/2025
X	Resultado final da 2ª etapa. Data, local e horário de apresentação do Plano de Gestão.	05/08/2025
XI	Entrega do Plano de Gestão para os classificados na 2ª etapa	05/08/2025
XII	Apresentação do Plano de Gestão	08/08/2025
XIII	Resultado parcial da 3ª etapa	11/08/2025
XIV	Prazo para recurso	12/08/2025
XV	Resultado final	13/08/2025
XVI	Ato de posse	15/08/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMECT

ANEXO III

EDITAL 01/2025

PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR(A) GERAL
DA QUANTIDADE DE CARGOS E ESCOLAS

ANEXO III		
CARGOS DE GESTORES(AS): QUANTIDADE E LOCAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO		
CARGO/FUNÇÃO DESENVOLVIDA	LOCAL DE TRABALHO	QUANT (VAGAS)
GESTOR(A) GERAL	EM VITORINO FREIRE ANEXO - Zona Urbana	1
	EM VITORINO FREIRE – Zona Urbana	1
	CMEI Prof. ^a Ana Silva Oliveira – Zona Urbana	1
	EM São Raimundo Nonato – Zona Rural	1
	EM Prof. ^a Ana Alves de Moraes– Zona Rural	1
	EM Adelino Fonseca – Zona Rural	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMECT

ANEXO IV

EDITAL 01/2025

PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR(A) GERAL

1.ª ETAPA – AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

INSCRIÇÃO N.º _____

DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDITOR: _____ ESTADO _____

CPF: _____

ENDEREÇO:

RUA: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

UF: _____

TELEFONE CELULAR: (____) _____

E-MAIL: _____

ANEXO V

TABELA DE TÍTULOS						
Nº DE ORDEM	FORMAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	QTD DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	TOTAL DE PONTOS
01	GRADUAÇÃO	Habilitação em Pedagogia	01	3,0	3,0	
02		Licenciatura Plena na área de Educação	01	2,0	2,0	
03	ESPECIALIZAÇÃO	Especialização em Administração, Gestão ou Supervisão Escolar concluído.	01	2,0	2,0	
04		Especialização em Administração, Gestão ou Supervisão Escolar cursando	01	1,0	1,0	
05		Especialização em outra área da Educação	01	1,0	1,0	
06	FORMAÇÃO CONTINUADA	Participação em cursos de gestão nos últimos quatro (04) anos, com carga horária mínima de 40h, devidamente comprovada por certificado.	02	0,5	1,0	
PONTUAÇÃO ALCANÇADA					10,0	

Apresentação dos documentos – Avaliação dos Títulos: Os documentos devem ser apresentados em fotocópias simples, apresentadas junto com o documento original certificada pelo responsável da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMECT

ANEXO VI

EDITAL 01/2025

PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR(A) GERAL

2.ª ETAPA – FORMAÇÃO E AVALIAÇÃO

PONTUAÇÃO 2ª ETAPA		
01	PRESENÇA NA FORMAÇÃO	5,0
02	DESEMPENHO NA AVALIAÇÃO	5,0
	TOTAL	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMECT
ANEXO VII

EDITAL 01/2025

PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR(A) GERAL

CRITÉRIOS PARA A 2.ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR(A) GERAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (ENTREVISTA E DEFESA DO PLANO DE TRABALHO)

1. Os pretendentes aos cargos de Gestor(a) Geral estarão submetidos a esta fase, que consiste na entrevista e na defesa de um Plano de Gestão apresentado. Na entrevista, o candidato deverá abordar o que está contido no Plano de Gestão, resolver situações e problemas do cotidiano escolar, tanto na área administrativa quanto na área pedagógica e financeira.
2. O Plano de Gestão deverá ser elaborado e entregue à Comissão instituída para efetivar o Processo Seletivo, nas formas e no prazo previsto no **ANEXO II**, que trata do cronograma do Processo de escolha.
3. O Plano entregue será defendido perante a Comissão Central responsável pela condução do Processo Seletivo no local e data constantes no **ANEXO II**.
4. O Plano de Gestão, que, para os cargos de Gestor(a) Geral é obrigatório, deverá ser estruturado em três planos ou dimensões, o Administrativo, o Pedagógico e o Financeiro, sendo:
 - a) A Dimensão Administrativa deve
 - Promover a Gestão participativa na escola;
 - Transformar a escola em um espaço comunitário;
 - Melhoria da infraestrutura da escola;
 - Gestão de serviços, espaços e equipamentos;
 - Gestão Pessoal.
 - b) A Dimensão Pedagógica deve
 - Estabelecer foco na alfabetização das crianças até 8 (oito) anos de idade e, ao mesmo tempo, na qualidade da aprendizagem;
 - Estratégias de combate à repetência na escola;
 - Demonstrar possibilidades de permanência do educando na escola para além da jornada regular;
 - Proposta de formação continuada na escola.
 - c) A Dimensão Financeira deve
 - Demonstrar, com fulcro nos princípios que balizam a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, da impessoalidade e da transparência, habilidades de execução financeira.
5. O Plano de Gestão entregue deve ser autêntico, sendo eliminado do certame aquele que apresentar cópia de Planos anteriormente apresentados ou plágio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMECT
ANEXO VIII**

EDITAL 01/2025

PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR(A) GERAL

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E DEFESA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS DO CANDIDATO:

NOME: _____

CPF: _____

2ª ETAPA – DEFESA DO PLANO DE GESTÃO – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

CRITÉRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GERAL	TOTAL DE PONTOS
2. PLANO DE GESTÃO	Gestão Pedagógica	5,0	10,0	
	Gestão Democrática	2,0		
	Gestão Administrativa	1,5		
	Gestão Financeira	1,5		
TOTAL			10,0	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMECT**

COMPROVANTE DE ENTREGA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS DO CANDIDATO:

Nome do candidato: _____ CPF: _____

Escola Desejada ao cargo: _____

Número de documentos entregues: _____ data da entrega: _____

Declaro estar de acordo com todas as normas exigidas neste Edital nº 001/2025, para exercer a função de _____, por mim escolhida.

Tasso Fragoso, ____/____/____

Assinatura do candidato: _____

Conferido por: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMECT
ANEXO IX

EDITAL 01/2025

PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR(A) GERAL

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO
Modelo

1. DADOS PESSOAIS

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

3. ESPECIALIZAÇÃO

4. CURSOS DE FORMAÇÃO EXIGIDOS NA PRIMEIRA ETAPA

5. EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS